

AVISO Nº 2 /2019
ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 1/2019, ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE, referente ao recrutamento de quatro estagiários, ter ficado deserto a referência C, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de Abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Boticas, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1 - Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de Abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de Dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL. Portaria 142/2019, de 14 de Maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL. Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2 - Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro:

Ref.ª C – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Florestal.

3 – Planos dos estágios:

Ref.ª C – Licenciatura em Engenharia Florestal

Orientador: Eng.º Bruno Miguel Ramos Fernandes

Área de Estágio: Acompanhamento das políticas de fomento florestal

Objectivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral na administração pública local, nomeadamente participar na concretização das atividades de âmbito Florestal.

Plano:

- Prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;

- Monitorização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e apoio à comissão municipal de defesa da floresta;
- Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;
- Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual;
- Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);
- Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;
- Apoio na elaboração do Plano Operacional Municipal (POM);
- Apoio ao Conselho Cinegético e da Fauna Municipal de Boticas;
- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do Município;
- Analisar a legislação aplicável e elaborar/ aprovar as medidas de autoproteção.

4 – Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5 - Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 – Local de realização dos estágios: Município de Boticas

7 – Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8 – Remuneração e outros apoios:

Manoel

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9 – Seleção de estagiários:

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e ulteriores alterações, os métodos de seleção a aplicar na escolha dos candidatos são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

Os candidatos serão avaliados em função de cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, mediante a atribuição de uma ponderação na escala de zero a vinte valores e de acordo com os critérios seguintes:

9.1 - Avaliação Curricular (AC) – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilitações Académicas, a Classificação Final Obtida, a Formação Profissional e a Experiência Profissional, conforme se indica:

$$AC = HA + CFO + FP + EP/4$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Superior ao grau exigido — 20 valores.

CFO – Classificação Final Obtida, média final da respetiva Licenciatura.

FP – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação — 10 valores.

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP – Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência - 12 valores;

1 ano de experiência - 14 valores;

2 anos de experiência – 16 valores;

Mais de 2 anos de experiência – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2 - Entrevista Individual (EI) – Tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em conta os fatores a seguir indicados:

Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções;

Conhecimentos específicos;

Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

Cada um dos parâmetros anteriormente enunciados será valorado de 0 a 20 valores.

10 - Ordenação Final (OF) – A ordenação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = 40\% \text{ AC} + 60\% \text{ EI}$$

Sendo,

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção previstos no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, na sua redação atual.

10.1. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Boticas.

11 - Prazo de formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

Uva

12 - Formalização de candidatura: As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site da Internet desta entidade (www.boticas.pt) acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como, cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por carta registada com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas.

13 - Prazo de validade do procedimento: Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento

Vogais efectivos:

Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão

Dr.ª Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, Chefe de Divisão

Vogais Suplentes:

Drª Gabriela Fernandes, Dirigente de 3º Grau

Eng.º Bruno Miguel Ramos Fernandes, Técnico Superior

Município de Boticas 7 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)